

Diário Oficial Número: 27242

Data: 17/04/2018

Título: PORTARIA Nº 084/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15165/#e:15165/#m:994371>

### **PORTRARIA Nº 086/2018/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual; e  
**Considerando** a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, regulamenta a vigilância de óbitos Maternos e de mulher em idade fértil, uma vez que os mesmos independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória

**Considerando** que, onde foram implantadas as ações previstas no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado pela Presidência da República em 8 de março de 2004 e aprovado na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e no Conselho Nacional de Saúde (CNS), os resultados se mostraram efetivos;

**Considerando** o disposto na Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004, que regulamenta competências da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, na área de vigilância em Saúde, entre elas a de investigar óbitos maternos;

**Considerando** a necessidade de estabelecer-se uma rede de vigilância aos óbitos maternos, fetal e infantil, incentivando a identificação de todos os óbitos ocorridos, o conhecimento de suas causas e fatores determinantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Investigação da Mortalidade com a finalidade de proceder investigação do óbito de **IVONETE ROCHA**, ocorrido em 02 março de 2018, na Unidade de Pronto Atendimento do município de Sinop, objetivando o conhecimento de suas causas e fatores determinantes e, visando a detecção de suas falhas de processos e apuração do óbito.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

- I - Realizar investigação epidemiológica do óbito de que trata esta Portaria;
- II - Garantir a apuração da mortalidade e conhecimento da causa e fatores determinantes do óbito;

**Art. 3º** A Comissão de Mortalidade terá a seguinte composição:

- Enfermeira - **Lísia Elen Ott** - Matrícula nº **120220**
- Enfermeira - **Marli de Carmo Marchiot** - Matrícula nº **123846**
- Médico - **Alex Curi** - Matrícula nº **110145**

**Art. 4º** O prazo de investigação será de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. **CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2018.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde